# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### Anexo I do Decreto nº 9359/2004

# Delimitação do Parque e Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto 1 de coordenadas EN (708227-7465556); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto 2 de coordenadas EN (708239-7465388) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção Nordeste em uma faixa distante 150 metros desta Rodovia até encontrar um ponto 3 de coordenada EN (709116-7465846) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção Norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto 4 de coordenadas EN (709650-7465921) no limite municipal Niterói-São Gonçalo na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

#### Anexo II do Decreto nº 9359/2004

#### **DECRETO Nº 9362/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 306.835,52 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de agosto de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9362/2004

Anexo ao Decreto n.º 9362/2004					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1000.041220001.200	3390.30	100	100,00		
1600.082440018.101 3	4490.52	100	2.800,00		
2100.041220001.210 7	3390.39	100	102.000,00		
2100.041290001.104 9	4490.52	100	114.000,00		
2400.288460000.212 7	4490.91	100	10.000,00		
2542.103010038.213 8	3390.32	207	30.000,00		
2600.041220001.215 1	3390.30	100	47.935,52		
1000.041220001.200	3390.39	100		100,00	

1000.041310009.200 7	3390.39	100		102.000,00
1600.082440018.101 3	3390.30	100		2.800,00
1700.041220001.206 8	3390.30	100		8.335,52
2100.041230001.210 8	3390.30	100		1.363,46
2100.041290001.104 9	4490.30	100		13.019,50
2100.041290001.104 9	4490.39	100		11.087,45
2100.041290001.104 9	4490.51	100		88.529,59
2400.288460000.212 7	3390.91	100		10.000,00
2542.103020038.213 9	4490.51	207		30.000,00
2600.041220001.214 9	3390.30	100		9.000,00
2600.041220001.214 9	4490.52	100		2.500,00
2600.041220001.215 1	3390.39	100		15.100,00
2600.044520008.215 3	3390.30	100		4.000,00
2600.044520008.215 3	3390.39	100		9.000,00
		TOTA L	306.835,52	306.835,52

#### **DECRETO Nº 9363/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Art. 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado nas Unidades Orçamentárias – Fundação Municipal de Saúde, no programa de trabalho 2542.103020038.2140, os elementos de despesa 3390.36, 3390.39 e 3390.93, fonte 100, e na Fundação Municipal de Educação, no programa de trabalho 2043.123670030.2097, os elementos de despesa 3390.36 e 3390.39, fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 691.428,00 (seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte oito reais ), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de agosto de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9363/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.123670030.209 7	3390.30	202	510,00	
2043.123670030.209	3390.36	202	4.840,00	
2043.123670030.209 7	3390.39	202	16.650,00	

2542.103020038.214 0	3390.36	100	20.000,00	
2542.103020038.214 0	3390.39	100	642.428,00	
2542.103020038.214 0	3390.93	100	7.000,00	
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				669.428,00
Recursos Provenientes do Convênio MEC/PNEE/Pólo Niterói				22.000,00
		TOTAL	691.428,00	691.428,00

#### Despacho do Prefeito

Processo nº 50/947/2004 - Autorizo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 105/2004 - Proc. 210/1914/2004

Edital de Citação

Citado: Marcus Machado Gomes, Professor, matrícula

232.885-4

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no artigo 195 inciso XIII, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no próximo dia 30 de agosto de 2004, às 10 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ, **Tomada de Preços nº 004/2004**, do tipo menor preço global, para <objetivo>, conforme autorização da Exma. Sra. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/1280/2004. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto ao Departamento de Supervisão de Obras, no horário das 10 às 17 horas.

#### EMUSA /SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO MUNICIPAL SUTRAM

#### **Portarias**

Autoriza a utilização das vias abaixo, para evento, a realizar-se no dia 19.9.04, das 12:30 às 14:30h, conforme processo 40/3331/04: Rua Andrade Pinto; Rua Raul Pompéia; Rua Ataíde Parreiras; Rua Conselheiro Paulino (Portaria nº 285/2004).

Autoriza a utilização das vias abaixo, para evento, a realizar- se no dia 19.9.04, a partir das 16:00h, conforme processo 40/4278/04: Rua Paulo Alves; Rua Tiradentes; Rua Lara Vilela, Rua Presidente Pedreira (Portaria nº 286/2004).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Daniel Torres, trecho compreendido da Rua Plínio Casado a Av. Renato

Silva, no dia 26.8.04, das 12:00 às 22:00h, para evento conforme processo 40/4126/04 (Portaria nº 287/2004).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Auria Lima, trecho compreendido da Rua 31 de Março a Rua Marquês de Caxias, no período de 15 dias a contar do dia 16.8.04, das 08:00 às 17:00h para obras, conforme processo 40/4891/04 (Portaria nº 288/2004).

#### Corrigenda

Na Portaria nº 279/04, publicada no dia 13.8.04, onde se lê: 29.8.04 das 07:00 às 22:00h, leia-se: 28.8.04 das 07:00 às 22:00h.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação na modalidade de Convite/Cose nº 024/04, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de Drenagem da Estrada São Sebastião - Engenho do Mato, nesta cidade, adjudicando os serviços à firma Ferreira Rocha Construções, Manutenção e Reforma Ltda., pelo valor global de R\$ 143.647,03. Proc. nº 40/2343/04. Em, 10/08/04.

Port. nº 315/04 — Considerar dispensado a contar de 06/08/04, Francisco Jose Barboza Teixeira, da função de Chefe do Setor de Computação, do Serviço de Administração, da Superintendência de Trânsito Municipal.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 01/04 ao Contrato nº 006/04

Contratada: Aspen Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses. Proc. n° 5501/04.

EMUSA, 13 de agosto de 2004

Ralderes Bonifácio Costa – Diretor Administrativo

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.